

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

955

ficha

1

de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 1976

Imóvel: O lote nº 5 da quadra A da Vila Louzan, situado à Rua-Cachoeira, entre os nº 1.869 e 1.887, no 25º Subdistrito-Pari, medindo 8,00m. de frente, tendo da frente nos fundos, 35,30m. do lado esquerdo, onde confronta com Maria do Carmo Dias e 35,25m. do lado direito, onde confronta com José da Silva Ramos e 8,00m. nos fundos, onde confina com Laticinios União Ltda., com a área de 232m<sup>2</sup>.

Proprietária: SOCIEDADE UNIÃO DE LATÍCINIOS LTDA., com sede nesta Capital, CGC. 61.554119/0001-09.

Registro anterior: transcrição 769 no 15º Cartório.

O oficial

Av. 1 M.935, em 16 de fevereiro de 1.976. ( Mudanças na sócio )  
Por requerimento datado de 11 de fevereiro de 1.976, devida-mente assinado e com firmas reconhecidas pelo 25º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária passou a denominar-se LATICINICS UNIÃO S/A., conforme Ata da Assembléia Geral de 15 de Maio de 1.975, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 577.331/75, em 19 de agosto de 1.975, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 1.975.

A escrevente autorizada

Alcindo

R.2 M.935, em 6 de Maio de 1976. ( Hipoteca )

Por escritura de 3 de Maio de 1976, do 24º Cartório da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Lº 1903, fls. 25vº., a proprietária dá em hipoteca ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede em Brasília-DF. e filial na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CGC. 33.657.248/001, além de outros, o imóvel supra, para garantia da dívida de Cr\$ 64.004.728,48, pagável por meio de 24 prestações trimestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/24 avos do principal do crédito, vencendo-se a primeira em 15 de Junho de 1978, e a última em 15 de março de 1984, com juros de 6% ao ano, na forma do título, com a interveniência de João Chammas, industrial, e sua mulher VIOLETA CURY CHAMMAS, do lar, CIC. 003.426.968/15, domiciliado nesta Capital; EDESIO ALVES CARNEIRO, casado, industrial, CIC. 000.472.366, domiciliado na cidade de Belo Horizonte.

(continua na verso)

matrícula

935

ficha

1

verso

Horizonte-MG.; Antonio Adib Chammas, industrial, e sua mulher LYDIA Antar Chammas, do lar, CIC. 003.426.708/59, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros; Industrias Reunidas São Jorge S/A., com sede nesta Capital, CGC. 61.417.077/0001; Alimentos Gerais S/A., com sede em Belo Horizonte, MG. CGC. 16.522.161/0001, e Organização Ede-sio Carneiro Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, CGC. - 17.289.927/0001. A escrivente autorizada, Louisa M. Enyng

Av.3 M.935, em 11 de junho de 1.976 ( Construção)

Pela escritura de 3 de maio de 1.976, do 24º Cartório de Notas desta Capital, digo, Notas da cidade do Rio de Janeiro - R.J., consta que os terrenos objeto da presente e das Matrículas 936 a 941, tem a área de 9.063,00m<sup>2</sup>., conforme prova a certidão da Prefeitura do Município de São Paulo, sob nº - 13.475/76, datada de 27-2-76 e que sobre eles foi construído um prédio sob nº1.206 da Rua Rio Bonito, conforme prova a certidão e recibo de 1.966, ambos da Prefeitura do Município de São Paulo e que a referida construção tem as seguintes características: 1-Prédio chamado de A/A, com dois pavimentos e um porão onde se localizam câmaras frigoríficas. O andar superior, onde se localizam os escritórios e parte do setor industrial, tem a área construída de 1.040m<sup>2</sup>. e o andar térreo onde se localizam o laboratório, empacotamento e câmaras frigoríficas, tem a área construída de 1.148m<sup>2</sup>. e pé direito de 5,00m. e 7,00m. São as seguintes características construtivas: Fundação formada por blocos e baldumes de concreto, estrutura do edifício de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, revestidas de argamassa e pintadas com tinta plástica; piso de granito, tacos de peroba e paviflex no escritório, tendo a parte industrial piso de concreto alisado, ladrilhos cerâmicos e ladrilhos de ferro, tesouras do telha-

vide ficha nº2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula —

935

ficha —

12

de São Paulo

São Paulo, 11 de junho de 1976

(continuação da ficha 1v2)

telhado de madeira e cobertura com telhas francesas, esquadrias de ferro e de madeira, forro de laje de concreto no 1º pavimento e de eucatex no escritório. 2-Prédio denominado - B, B', B'', com dois pavimentos e sem porção, ocupado por câmaras frigoríficas, tem a área construída de 4.146m<sup>2</sup>. e pé - direito de 4,00m e 5,00m. São as seguintes as caracteristi - cas construtivas:fundaçao formada por blocos e baldramas de - concreto, estrutura do edifício de concreto armado, tesouras do telhado de madeira e cobertura com telhas francesas, piso de concreto armado , paredes de alvenaria de tijolos, revestidas de argamassa e pintadas com tinta plástica, esquadrias de ferro e de madeira. 3-Prédio denominado C onde funcionam - um depósito, oficina mecânica e escritório, com área cons - truída de 895m<sup>2</sup>. e pé direito de 4m., tem as seguintes carac - terísticas construtivas:fundaçao formada por blocos e baldra - mes de concreto, estrutura do edifício de concreto armado, te - souras do telhado de madeira e cobertura com telhas france - sas; piso de concreto alisado, esquadrias de ferro e de ma - deira; instalações elétrica e hidráulica. 4-Prédio chamado D abriga a canine de força, com área construída de 31,50m<sup>2</sup>. e pé direito de 6m. O edifício tem as seguintes caracteristi - cas construtivas:fundaçao formada por blocos e baldramas de - concreto; estrutura do edifício de concreto armado, tesouras do telhado de madeira e cobertura com telhas francesas, para - des de alvenaria de tijolos, revestidas de argamassa e pinta - das, piso de concreto alisado. 5-Prédio chamado E, ocupado - pela portaria, com a área construída de 28m<sup>2</sup>. e pé direito - de 4m. tem as seguintes características construtivas:funda - ção formada por blocos e baldramas de concreto, estrutura do - prédio de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos -

vide verso

matrícula

935

ficha

2

verso

revestidas e pintadas, piso de concreto alisado, esquadrias de ferro e de madeira; instalações elétricas e hidráulica. - 6-Residência tipo normando; prédio de dois pavimentos, com frente para a Rua Cachoeira 1869, área construída estimada de 150m<sup>2</sup>. e pé direito de 3,50m., tem as seguintes características construtivas médias: fundação formada por blocos e beldrames de concreto armado, paredes e estrutura do edifício de tijolos, com banas lisas e pintadas, estrutura do telhado de madeira e cobertura com telhas de barro, no estilo normando, esquadrias de madeira, piso e forro de tábuas, instalações elétrica e hidráulica. A casa acha-se em estado precário.

A escrevente autorizada

Av. 4 M. 935, em 28 de Junho de 1976. ( Aditamento)

Per escritura de 25 de junho de 1976, do 24º Cartório de Notas dessa Capital digo Notas da cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Lº 1903, fls. 73v<sup>o</sup>., consta que a hipoteca fica aditada na cláusula primeira, caput "in fine", do FRR1-162, nos termos da Decisão de Diretoria de credor 74/76, datada de 24-3-76, e do constante do Dossiê nº 487/75, para lhe acrescentar como finalidade de financiamento a consolidação financeira da BENEFICIÁRIA. A escrevente autorizada,

Av.5 M.935, em 27 de outubro de 1.976, ( Outras Garantia )  
Pela certidão de 31-08-1.976, extraída da escritura de aditivo, de 31-08-1.976, do 24º Cartório de Notas do Rio de Janeiro, Estado do mesmo, Lº 1.927 fls 06, procede-se nesta matrícula, uma averbação para constar que a hipoteca objeto do R. 2, tendo como credor Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, e como devedora Laticínios União S/A, é também

vide ficha 3

São Paulo, 27 de outubro de 1976

é também garantida com outros imóveis, situados em outras-  
Comarcas, e de outras Círcunscrições Imobiliárias. A escre-  
vente autorizada, *Rinaldo José Montalbano*

Av. 6 - M. 935, em 04 de Maio de 1989

A vista do instrumento particular de 30/11/1988, procedo a  
presente averbação para constar que o credor BANCO NACIONAL  
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, teve sua denominação -  
social alterada para BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECO-  
NÔMICO E SOCIAL-BNDES, nos termos do art. 5º do Dec. Lei Fe-  
deral nº 1940, de 25/05/1982.

Averbado por, *Rinaldo José Montalbano*

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Mayor

Av. 7 - M. 935, em 04 de Maio de 1989

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 e averbada -  
sob nºs. 4 e 5, nesta matrícula, em virtude da autorização-  
dada pelo credor, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-  
CO E SOCIAL-BNDES, com sede em Brasília-DF, e serviços na  
cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Avenida República do Chile ,  
100, CGC 33.657.248/0001-89, nos termos do instrumento par-  
ticular datado de 30/11/1988.

Averbado por, *Rinaldo José Montalbano*

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Mayor

R. 8 - M. 935, em 26 de Janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-A emitida nesta  
Capital aos 29/03/1993 e aditada aos 07/01/1994, por INDÚS-  
TRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, à Av.  
Paulista, 1499, inscrita no CGC/MF nº 61.417.077/0001-56, re-  
gistrada, nesta mesma data, sob nº 4.724 no Livro nº 3 de -  
Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietárias LATICI -  
NIOS UNIÃO S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº  
1499, inscrita no CGC/MF nº 061.554.119/0001-09, deu o imó-  
> vel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em HIPO-  
(CONTINUA NO VERSO)

TECA CEDULAR ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede -  
nesta Capital, à Praça Antonio Prado, 6, inscrito no CGC/MF -  
nº 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida do valor de US\$  
20,858.727.40 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e oito  
mil, setecentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos e  
quarenta centavos), na data de 07/01/1994, a CR\$.....  
7.102.396.679,70 (sete bilhões, cento e dois milhões, trazen-  
tos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove cruzei-  
ros reais e setenta centavos), a qual será paga no dia 07/01/  
2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 10,375%  
a.a.; comissão de repasse de 4,625% a.a. pagáveis semestral-  
mente e antecipadamente; cujos pagamentos deverão ser efetua-  
dos nas datas e valores abaixo relacionados: Pagamentos Parce-  
lados - Principal em US\$:

07/07/94	-	834.349.10	08/07/97	-	2,085.872,74
09/01/95	-	834.349.10	07/01/98	-	2,085.872,74
07/07/95	-	1.251.523.64	07/07/98	-	2,085.872,74
08/01/96	-	1.668.698.19	07/01/99	-	2,085.872,74
08/07/96	-	1.668.698.19	07/07/99	-	2,085.872,74
07/01/97	-	2,085.872,74	07/01/2000	-	2,085.872,74

## JUROS

## DATAS DE PAGAMENTO:

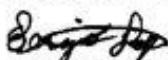
07/07/94	08/07/97
09/01/95	07/01/98
07/07/95	07/07/98
08/01/96	07/01/99
08/07/96	07/07/99
07/01/97	07/01/2000

## COMISSÃO DE REPASSE

## DATAS DE PAGAMENTO:

07/01/94	07/01/97
07/07/94	08/07/97
09/01/95	07/01/98
07/07/95	07/07/98
08/01/96	07/01/99
08/07/96	07/07/99

Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições -  
constantes da referida Cédula da qual uma via foi arquivada -  
em pasta própria.

  
SÉRGIO A. M. LOPES  
Escrivane Habilíssimo

  
DIVA HELENA SALOMÃO  
Oficiala Subst.a

\*\*\*\*\*

(CONTINUA NA FICHA 04)

São Paulo, 28 de Janeiro de 1994

R. 9 - M. 935, em 28 de janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº. 112/02-8 emitida nesta Capital aos 29.03.1.993, por ALVES AZEVEDO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, à rua Rio Bonito nº. 1.206, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.413.563/0001-04, registrada, nesta mesma data, sob nº. 4.725 no Livro nº. 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietária LATICINIOS UNIÃO S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.554.119/0001-09, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em **HIPOTECA CEDULAR** ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à rua Antonio Prado nº. 6, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de US\$. 4.008.745.00 (quatro milhões, oito mil, setecentos e quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalente na data do título a Cr\$. 98.520.119.743,50 (noventa e oito bilhões, quinhentos e vinte milhões, cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos); a qual será paga no dia 29.09.2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 12,75% a.a.; comissão de repasse de 2,25% a.a. pagáveis semestral e antecipadamente; cujos pagamentos deverão ser efetuados nas datas e valores abaixo relacionados:-

Pagamentos Parcelados

Principal em US\$.

29/09/93	-	80,174,90	29/09/97	-	280,612,15
29/03/94	-	80,174,90	30/03/98	-	400,874,50
29/09/94	-	120,262,35	29/09/98	-	400,874,50
29/03/95	-	160,349,80	29/03/99	-	400,874,50
29/09/95	-	200,437,25	29/09/99	-	400,874,50
29/03/96	-	200,437,25	29/03/2000	-	400,874,50
30/09/96	-	200,437,25	29/09/2000	-	481,049,40
31/03/97	-	200,437,25			

## JUROS

## DATAS DE PAGAMENTO:

29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99

&gt; (CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
935

ficha  
04  
verso

29/03/95	29/09/97	29/03/2000
29/09/95	30/03/98	29/09/2000

COMISSÃO DE REPASSE  
DATAS DE PAGAMENTO:

29/03/93	29/09/95	30/03/98
29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000

Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula da qual uma via foi arquivada em pasta própria.

  
SERGIO A.M. LOPES  
Escrivente Habilitado

  
DIVA HELENA SALOMÃO

Oficiala Subst. a

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

R. 10 - M. 935, em 28 de janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº. 112/02-C emitida nesta Capital aos 29.03.1.993, por COMPANHIA TEXTIL SÃO MARTINHO, com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.219.192/0001-16, registrada, nesta mesma data, sob nº. 4.726 no Livro nº. 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietária LATICINIOS UNIÃO S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.554.119/0001-09, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à rua Antônio Prado nº. 6, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de US\$. 435.420,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte dólares dos Estados Unidos e vinte e quatro centavos), equivalente na data do título a Cr\$. 10.701.018.444,31 (dez bilhões, setecentos e um milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos); a qual será paga no dia 29.09.2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 12,75% a.a.; comissão de repasse de 2,25% a.a. pagáveis semestral e antecipadamente; cujos pagamentos deverão ser efetuados nas datas e valores abaixo relacionados:

> (CONTINUA NA FICHA 05)

São Paulo, 28 de Janeiro de 19 94

**Pagamentos Parcelados  
Principal em US\$.**

29/09/93	-	8,708.40	29/09/97	-	30,479.42
29/03/94	-	8,708.40	30/03/98	-	43,542.02
29/09/94	-	13,062.61	29/09/98	-	43,542.02
29/03/95	-	17,416.81	29/03/99	-	43,542.02
29/09/95	-	21,771.01	29/09/99	-	43,542.02
29/03/96	-	21,771.01	29/03/2000	-	43,542.02
30/09/96	-	21,771.01	29/09/2000	-	52,250.46
31/03/97	-	21,771.01			

**DATAS DE PAGAMENTO:**

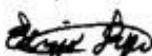
29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000
29/09/95	30/03/98	29/09/2000

**COMISSÃO DE REPASSE**

**DATAS DE PAGAMENTO:**

29/03/93	29/09/95	30/03/98
29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000

Fica a presente hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula da qual foi arquivada em pasta própria.

  
SÉRGIO M. LOPES  
Escrivane Habilíssimo

  
DIVA HELENA SALOMÃO

Oficiala Subel.a  
\*\*\*\*

\*\*\*\*

Rv. 11, M. 935, em 27 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular datado de 07/01/1994, acompanhado do requerimento de 04/04/1994, as partes: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor e a ALVES AZEVEDO

>

matrícula  
935

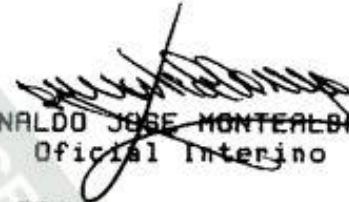
ficha  
05  
verso

S/R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, na qualidade de devedora, ambos já qualificados, aditaram a Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-B, que deu origem à hipoteca cedular constante do R. 9 desta matrícula, para constar que: I - Os itens do seus preâmbulo, ficam assim alterados: 4. VENCIMENTO: 07.01.2000; 5. VALOR: 5.1) em US\$ 4,657,679.82 (quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove dólares americanos e oitenta e dois centavos); 5.2) em CR\$ 1.585.939.978,71 (hum bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros reais e setenta e um centavos); 5.3) taxa de câmbio em 07.01.1994 - CR\$ 340,50; 6. PAGAMENTOS PARCELADOS - PRINCIPAL EM US\$: 07.07.94 - 186,307.19; 09.01.95 - 186,307.19; 07.07.95 - 279,460.80; 08.01.96 - 372,614.39; 08.07.96 - 372,614.391; 07.01.97 - 465,767.98; 08.07.97 - 465,767.98; 07.01.98 - 465,767.98; 07.07.98 - 465,767.98; 07.01.99 - 465,767.98; 07.07.99 - 465,767.98 e 07.01.2000 - 465,767.98; 8. ENCARGOS: 8.1) JUROS: 10,375% a.a; 8.1.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99; 07.01.2000; 8.2) COMISSÃO DE REPASSE: 4,625% a.a. 8.2.1) DATAS DE PAGAMENTO: 07.01.94; 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99. II. Ficam incluídos os itens 8.3 e 8.4: - 8.3) IMPOSTO SOBRE A RENDA: Por conta do devedor; 8.3.1) ALIQUOTA DO I.R.: 33,33%; 8.3.2) DATAS DE PAGAMENTO: conforme item 8.1 - JUROS; 8.4) IOF: por conta do devedor; 8.4.1) ALIQUOTA DO IOF: 3%; 8.4.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07 de janeiro de 1.994. III. A alínea "C", do item 1 passa a vigorar com a seguinte redação: 1. GARANTIAS: c) A emitente obriga-se a complementar as garantias, já oferecidas, através da constituição de nova hipoteca e/ou penhor de warrants de mercadorias, e/ou, ainda, carta de fiança bancária, previamente aprovadas pelo BANESPA, sendo que os imóveis e/ou títulos de sua propriedade ou de terceiros, deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, litígios, dívidas, ônus e alienações, comprometendo-se, ainda, a EMITENTE a entregar ao BANESPA, na devida ordem, a totalidade da documentação necessária a efetivação da garantia complementar, em tempo hábil à sua análise e constituição, que se dará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados desta data; c.1) O valor dos bens oferecidos em complementação de garantia, nos termos deste

(CONTINUA NA FICHA 06)

São Paulo, 27 de Abril de 1994

item, deverá corresponder, no mínimo, ao percentual de 100% (cem por cento) do valor deste aditivo, somado aos valores dos Aditivos nº 1 à Cédulas de Crédito Industrial nºs 112/02A e 112/02C, emitidas, respectivamente, por indústrias Reunidas São Jorge S/A = Companhia Têxtil São Martinho, pelos valores de US\$ 20,858.727,40 e US\$ 505,905,98, que se encontram garantidas pelos mesmos imóveis que garnecem a presente operação, valor esse que deverá ser atualizado e convertido em cruzeiros na data da efetiva constituição das garantias; c.2) A complementação da garantia de que trata este item deverá observar a proporção de 100%, levando-se em conta, para efeito de cálculo, os valores constantes das alíneas: "b.a", do item 1, da cédula ora aditada, observado o disposto na Res. 1748 do Banco Central do Brasil, em hipoteca e/ou penhora de warrants e/ou fiança bancária, sem prejuízo da garantia mencionada no item "a", desta mesma cláusula, da cédula originária, representada por penhor rotativo de duplicatas. IV. São estas as únicas modificações introduzidas na cédula, ora aditada, da qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todos os seus termos, itens, cláusulas, condições, garantias e em tudo que não foi expressamente alterada por este aditivo.-

  
ALFREDO FERNANDES \*\*\* \* \* \* \* RINALDO JOSE MONTEALBANO  
Escrevente   
Oficial Interino

Rv. 12, M. 935, em 27 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular datado de 07/01/1994, acompanhado do requerimento de 04/04/1994, as partes: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor e a COMPANHIA TEXTIL SÃO MARTINHO, na qualidade de devedora, ambos já qualificados, aditaram a Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-C, que deu origem à hipoteca cedular constante da R. 10 desta matrícula, para constar que: 1 - Os itens do seu preâmbulo, ficam assim alterados: 4. VENCIMENTO: 07.01.2000; 5. VALOR: 5.1) em US\$ 505,905,98 (quinhentos e cinco mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos e noventa e oito centavos); 5.2) em CR\$ 172.260.986,18 (cento e setenta

> (CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
935

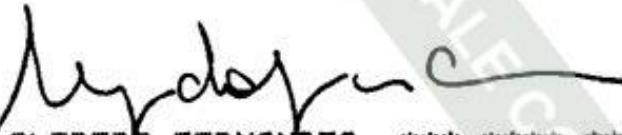
ficha  
06  
verso

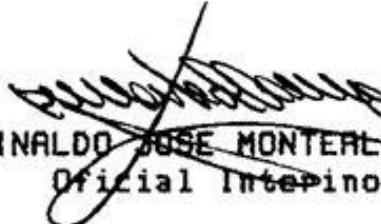
e dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e dezenove centavos); 5.3) taxa de câmbio em 07.01.1994 - CR\$ 340,50; 6. PAGAMENTOS PARCELADOS - PRINCIPAL EM US\$: 07.07.94 - 20.236,24; 09.01.95 - 20.236,24; 07.07.95 - 30.354,34; 08.01.96 - 40.472,48; 08.07.96 - 40.472,48; 07.01.97 - 50.590,60; 08.07.97 - 50.590,60; 07.01.98 - 50.590,60; 07.07.98 - 50.590,60; 07.01.99 - 50.590,60; 07.07.99 - 50.590,60; 07.01.2000 - 50.590,60; 8. ENCARGOS: 8.1) JUROS: 10,375% a.a; 8.1.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99; 07.01.2000; 8.2) COMISSÃO DE REPASSE: 4,625% a.a. 8.2.1) DATAS DE PAGAMENTO: 07.01.94; 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99. II. Ficam incluídos os itens 8.3 e 8.4: - 8.3) IMPOSTO SOBRE A RENDA: Por conta do devedor; 8.3.1) ALÍQUOTA DO I.R.: 33,33%; 8.3.2) DATAS DE PAGAMENTO: conforme item 8.1 - JUROS; 8.4) IOF: por conta do devedor; 8.4.1) ALÍQUOTA DO IOF: 3%; 8.4.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07 de janeiro de 1.994. III. O anexo I à Cédula ora aditada, passa a vigorar de acordo com o disposto no anexo I do aditivo nº 1. IV. A alínea "C", do item 1 passa a vigorar com a seguinte redação: 1. GARANTIAS: c) A emitente obriga-se a complementar as garantias, já oferecidas, através da constituição de nova hipoteca e/ou penhor de warrants de mercadorias, e/ou, ainda, carta de fiança bancária, previamente aprovadas pelo BANESPA, sendo que os imóveis e/ou títulos de sua propriedade ou de terceiros, deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, litígios, dívidas, ônus e alienações, comprometendo-se, ainda, a EMITENTE a entregar ao BANESPA, na devida ordem, a totalidade da documentação necessária à efetivação da garantia complementar, em tempo hábil à sua análise e constituição, que se dará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados desta data; c.1) O valor dos bens oferecidos em complementação de garantia, nos termos deste item, deverá corresponder, no mínimo, ao percentual de 100% (cem por cento) do valor deste aditivo, somado aos valores dos Aditivos nº 1 à Cédulas de Crédito Industrial nºs 112/02B e 112/02A, emitidas, respectivamente, por Alves Azevedo S/A. Comércio e Indústria e Indústrias Reunidas São Jorge S/A, pelos valores de US\$ 4.657.679,82 e US\$ 20.858.727,40, que se encontram garantidas pelos mesmos imóveis que garantem a presente operação, valor esse que

(CONTINUA NA FICHA 07)

São Paulo, 27 de Abril de 19 94

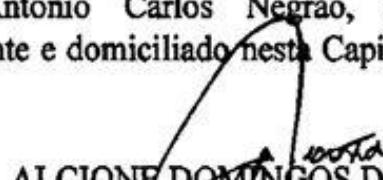
deverá ser atualizado e convertido em cruzeiros na data da efetiva constituição das garantias; c.2) A complementação da garantia de que trata este item deverá observar a proporção de 100%, levando-se em conta, para efeito de cálculo, os valores constantes da alínea "b.a", do item 1, da cédula ora aditada, observado o disposto na Res. 1748 do Banco Central do Brasil, em hipoteca e/ou penhora de warrants e/ou fiança bancária, sem prejuízo da garantia mencionada no item "a", desta mesma cláusula, da cédula originária, representada por penhor rotativo de duplicatas. V. São estas as únicas modificações introduzidas na cédula, ora aditada, da qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todos os seus termos, itens, cláusulas, condições, garantias e em tudo que não foi expressamente alterada por este aditivo.-

  
ALFREDO FERNANDES \*\*\* \* \* \* \* \*  
Escrevente

  
RINALDO JOSE MONTEIRO BRNO  
Oficial Intepino

R. 13 / 935 penhora  
Em 24 de setembro de 2002 - Prot. 165.760 (11/09/02)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 15 de agosto de 2002, pelo Juízo de Direito da 58ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n.º 1205/97, da ação de Execução Trabalhista movida por **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG 39.064.682/SSP-SP, CPF 094.236.968-80, residente e domiciliado na cidade de Marília, neste Estado, na rua Antônio Spressão, n.º 282 contra **LATICÍNIOS UNIÃO e ALVES AZEVEDO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, CNPJ 61.554.119/0001-09, com sede nesta Capital, na rua Rio Bonito, n.º 1.206, foi ordenado o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 7.568,94, atualizada até 24/03/1997, tendo sido nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Negrão, diretor, RG 3.522.361-3, CPF 058.987.658-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Manoel de Almeida, n.º 147, Casa n.º 02.

  
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA  
Escrevente Autorizado

- continua no verso -

matrícula

935

ficha

07  
erso

R. 14 / 935 *penhora*

Em 13 de outubro de 2005 - Prot. 187.435 (27/09/05)

Em cumprimento ao Ofício n.º 1998/2005, com teor mandamental, expedido aos 29 de setembro de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, deste Estado, extraído dos autos n.º 648/1978 da Ação Ordinária, movida por **JOSÉ ALBERTO BARTHOLOMEI**, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.105.887, CPF 169.859.078-49, residente e domiciliado em Espírito Santo do Pinhal, neste Estado, na Fazenda Aparecida, em face de **LATICÍNIOS UNIÃO S/A.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, juntamente com demais imóveis desta Circunscrição, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.511.982,76 (30/06/2005), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. José Alberto Bartholomei, já qualificado.

*vota*  
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA  
Escrevente Autorizada

R. 15 / 935 *penhora*

Em 15 de março de 2006 - Prot. 190.807 (02/03/06)

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 801/2006, expedido aos 14 de fevereiro de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos n.º 95.0523425-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **ALVES AZEVEDO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, CNPJ 61.413.563/0001-04, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIÃO S/A.**, já qualificado, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 1.007.632,92, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs 936, 937, 938, 939, 940 e 941, tendo sido nomeado fiel depositário Antonio Carlos Negrão, RG 3.522.361-3/SSP-SP, CPF 058.987.658-91, com endereço na rua Manoel de Almeida, n.º 147, casa n.º 2.

*MARCO ANTONIO VIOLIN*  
Oficial Substituto

- continua na ficha 08 -

Matrícula

935

Ficha

08

de São Paulo

São Paulo,

01 de dezembro de 2006

Av. 16 / 935 cancelamento da hipoteca cedular

Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos r. Ofícios n.ºs 1614/2006 e 2119/2006 com teores mandamentais, expedidos aos 19 de outubro de 2006 e aos 20 de novembro de 2006, respectivamente, pelo Juízo de Direito da 1º. Vara Cumulativa da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, neste Estado, processo n.º 180.01.1978.000001-0/000000-000, na Ação de Procedimento Ordinário, movida pelo **ESPÓLIO DE ALBERTO BARTHOLOMEI** e outros, em face de **LATICÍNIOS UNIÃO S/A.**, já qualificada, por r. decisão datada de 26/04/1996 e transitada em julgado aos 14/12/2001, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 8, nesta matrícula.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO

Escrevente Autorizada

Av. 17 / 935 cancelamento da hipoteca cedular

Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 9, aditada sob n.º 11, nesta matrícula.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO

Escrevente Autorizada

Av. 18 / 935 cancelamento da hipoteca cedular

Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 10, aditada sob n.º 12, nesta matrícula.



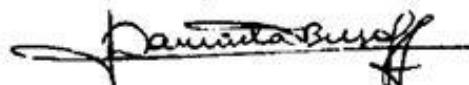
DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO

Escrevente Autorizada

Av. 19 / 935 correção de nome

Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar que o nome correto do credor é **ESPÓLIO DE ALBERTO BARTHOLOMEI**, e não como constou no R. 14, nesta matrícula.



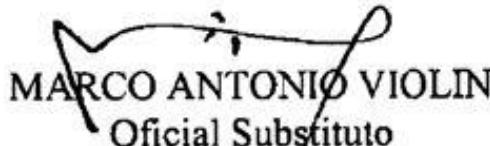
DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO

Escrevente Autorizada

Av. 20 / 935 averbação

Em 15 de maio de 2007 - Prot. 201.755 (10/05/07)

Atendendo ao requerimento de 10 de maio de 2007 e nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procedo a esta averbação para constar que, revendo os títulos, arquivados por processo eletrônico na prenotação n.º 196.866 e que deram origem às Av. n.ºs, 16, 17 e 18, nesta Matrícula, verifica-se que a ordem mandamental neles contida, está assim expressa: "comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins que, com relação ao cancelamento das hipotecas, por r. decisão deste Juízo, datada de 26/04/1996, foi acolhido o pedido de ineficácia da oneração dos bens matriculados sob o n.º 935, n.º 936, n.º 937, n.º 938, n.º 939, n.º 940 e n.º 941, sendo certo que as partes foram intimadas da r. decisão, via Imprensa Oficial, na data de 10/05/1996 (fls. 1363 dos autos). Outrossim, foram opostos Embargos à Execução, os quais foram julgados por sentença deste Juízo, datada de 12/02/1999, PARCIALMENTE PROCEDENTES, apenas e tão somente para alterar os dias do termo inicial e final da incidência da correção monetária, mantendo quanto ao mais os valores apresentados pelo embargado. E, por V. Acórdão da 12ª. Câmara do 1.º E. Tribunal de Alçada Civil, foi dado PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para ser alterado critério de atualização referente ao mês de janeiro de 1989 e para alterar a base de cálculo e o percentual dos honorários devidos ao exequente (fls. 200/205 dos autos de Embargos à Execução), tendo transitado em julgado o V. Acórdão em data de 14 de dezembro de 2001 (fls. 207 dos autos de Embargos à Execução)" e não como constou nas referidas averbações retro citadas.



MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

- continua na ficha 09 -

Matrícula

935

Ficha

09

São Paulo, 03 de março de 2009

Av. 21 / 935 averbação

Em 03 de março de 2009 - Prot. 219.761 (18/02/09)

Pela r. Sentença proferida aos 27 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos desta Capital, processo n.º 583.00.2007.161433-1/000000-000, Ordem n.º 887/2007, extraída dos autos da Ação de Cancelamento de Hipoteca ou Anticrese, e decisão de 25 de setembro de 2008, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Prot. CG n.º 2008/24096, que deu provimento parcial ao recurso, e demais peças que dela fazem parte integrante, em obediência à Portaria Conjunta n.º 01/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª. e 2ª. Varas de Registros Públicos, requerida pela proprietária **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, foi determinado a retificação das averbações n.ºs 16, 17 e 18, mencionadas nesta matrícula, para constar que nos autos da execução n.º 648/1978 foi reconhecida a ineficácia das hipotecas cedulares mencionadas nas respectivas averbações, em razão do reconhecimento da fraude à execução, o que não determinou o cancelamento das hipotecas, cujos registros mencionados nas aludidas averbações permanecem inalterados e vigentes.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO

Escrevente Autorizada

Av. 22 / 935 penhora

Em 26 de janeiro de 2017 - Prot. 303.203 (16/01/2017)

Pela certidão expedida aos 23 de janeiro de 2017, pelo Juízo da Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Tanabi, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, extraída dos autos n. 1400-65.1995 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **JULIO CESAR DOS SANTOS**, CPF 062.282.968-84, em face de: 1) **OSCAR ANDERLE**, CPF 016.521.178-49; 2) **ALVES AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, CNPJ 61.413.563/0001-04; 3) **RIBEIRO FONSECA LATICINIOS S/A**, CNPJ 24.572.505/0001-99; 4) **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, CNPJ 61.554.119/0001-09; 5) **ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA.**, CNPJ 01.259.495/0001-30; e 6) **LVJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ 59.733.808/0001-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 936 a 941, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.301.193,24, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**

MANOELA MARTINS ZOLAZZI SPINELLI

Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matrícula

935

Ficha

09

Verso

Av. 23 / 935 *indisponibilidade*

Em 26 de janeiro de 2017 - Prot. 303.230 (18/01/2017)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201701.1717.00228667-IA-350, disponibilizado aos 17 de janeiro de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 0026000819955150040; Data e Hora: 17/01/2017 às 17:47:14; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cruzeiro, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA. (LEITE UNIÃO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

*manoela zolezi*  
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI  
Escrevente Autorizada

Av. 24 / 935 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 04 de maio de 2018 - Prot. 315.774 (20/04/2018)

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 201804.1916.00462359-TA-050, disponibilizado aos 19 de abril de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 0026000819955150040; Data e Hora: 19/04/2018 às 16:03:54; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cruzeiro, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIÃO LTDA (LEITE UNIÃO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n. 23 nesta matrícula.

*manoela zolezi*  
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI  
Escrevente Autorizada

Av. 25 / 935 *alteração da denominação social*

Em 09 de outubro de 2018 - Prot. 320.535 (19/09/2018)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 03 de julho de 2018, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, ficha cadastral completa certificada sob n. 104300525, aos 31/07/2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e ficha cadastral completa certificada sob n. 104300181, aos 31/07/2018, pela referida Junta Comercial, procedo à presente averbação para constar que pela ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 17/12/2002, devidamente registrada na referida Junta Comercial sob n. 53.255/03-3 e nire 35218135598, em 20/03/2003, **LATICÍNIOS UNIÃO S/A**, já qualificada, transformou sua forma societária de

(continua na ficha 10)



sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada e alterou sua denominação social para **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, CNPJ 61.554.119/0001-09, com sede nesta Capital, na rua Rio Bonito, n. 1.206, Pari.



CASSIA APARECIDA SÉRVALO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Autorizada

Av. 26 / 935 penhora

Em 09 de outubro de 2018 - Prot. 320.535 (19/09/2018)

Em cumprimento ao mesmo r. mandado mencionado na Av. 25, extraído dos autos n. 1011869-42.1997.8.26.0100 da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por **REAL AMADEO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 59.935.882/0001-20, com endereço nesta Capital, na rua Henrique Monteiro, n. 90, 16.º andar, em face de: 1) **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A**, CNPJ 61.417.077/0001-56, com endereço nesta Capital, na avenida Paulista, n. 1.499, 15.º andar; e 2) **JORGE CHAMAS NETO**, brasileiro, CPF 417.567.978-20, com endereço nesta Capital, na rua Engenheiro Oscar Americano, n. 767, Morumbi, verifica-se que em razão da responsabilidade patrimonial dos réus ter sido estendida à **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 936 a 941, para garantia da dívida no valor de R\$ 16.740.406,81, tendo sido nomeada fiel depositária **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada.



CASSIA APARECIDA SÉRVALO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Autorizada

Av. 27 / 935 notificação

Em 20 de dezembro de 2018 - Prot. 322.724 (23/11/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 13 de novembro de 2018, instruído com a certidão expedida aos 13 de novembro de 2018, pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade (CEPEUC), integrante da Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento - SMUL, CNPJ 10.577.663/0001-27, com sede nesta Capital, na rua São Bento, n. 405, 17.º andar, procedo à presente averbação para constar que a proprietária, **LATICÍNIOS UNIÃO**

(continua no verso)

Matrícula

935

Ficha

10

Verso

LTDA., já qualificada, foi notificada em 19/01/2017 para fins de utilização compulsória, uma vez que o imóvel objeto desta matrícula consta no perímetro da Subprefeitura Mooca, definida pela Lei Municipal n. 12.349/97, área de aplicação do Instrumento de Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios, conforme Lei Municipal n. 15.234/10, incluída no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos do processo administrativo n. 2016-0.071.072-3, incumbindo à proprietária, no prazo máximo de um ano, a partir do recebimento da notificação, a ocupação do imóvel nos termos do artigo 96, § 3º do PDE.

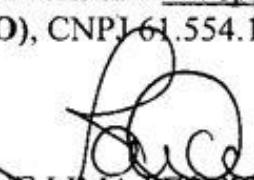
  
TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS  
Escrevente Autorizada

Av. 28 / 935 *indisponibilidade*

Em 04 de novembro de 2019 - Prot. 333.395 (09/10/2019)

Selo n. 113571331GH000152870JW19T

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201910.0715.00955046-IA-560, disponibilizado aos 07 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00750009720085150158; Data e Hora: 07/10/2019 às 15:43:18; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Ituverava, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIÃO LTDA. (LEITE UNIÃO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

  
TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS  
Escrevente Autorizada

Av. 29 / 935 *indisponibilidade*

Em 10 de agosto de 2020 - Prot. 340.669 (09/07/2020)

Selo n. 113571331VP000223276MI200

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202007.0710.01216407-IA-031, disponibilizado aos 07 de julho de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01539005319955020048; Data e Hora: 07/07/2020 às 10:21:03; Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP

(continua na ficha 11)

São Paulo, 10 de agosto de 2020

– Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIÃO LTDA (LEITE UNIÃO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

**VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES**  
Escrevente Autorizada

Av. 30 / 935 *indisponibilidade*  
Em 23 de março de 2021 - Prot. 349.349 (12/03/2021)  
Selo n. 113571331VB000293041DL21I

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202103.1009.01522157-IA-021, disponibilizado aos 10 de março de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 10/03/2021 às 09:00:00; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - JAU - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

**CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN**  
Escrevente Substituta

Av. 31 / 935 *indisponibilidade*  
Em 27 de agosto de 2021 - Prot. 353.585 (05/07/2021)  
Selo n. 113571331DR000347761KN21H

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202106.2815.01695508-IA-880, disponibilizado aos 28 de junho de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00674002719945020433; Data e Hora: 28/06/2021 às 15:57:06; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO**

(continua no verso)

Matrícula

935

Ficha

11

Verso

LTDA. (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escreyente Substituta

Av. 32 / 935 *indisponibilidade*

Em 27 de agosto de 2021 - Prot. 355.014 (10/08/2021)

Selo n. 113571331LJ000347769AF21J

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202108.0407.01749334-IA-000, disponibilizado aos 04 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00417000619945150104; Data e Hora: 04/08/2021 às 07:21:19; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Tanabi - Vara do Trabalho de Tanabi, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escreyente Substituta

Av. 33 / 935 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 30 de novembro de 2021 - Prot. 358.808 (05/11/2021)

Selo n. 113571331EC000378912RQ219

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202111.0513.01893889-TA-400, disponibilizado aos 05 de novembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 05/11/2021 às 13:07:47; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n.º 30 nesta matrícula.

SÉRGIO JACOMINO  
Oficial Registrador

(continua na ficha 12)

Matrícula

935

Ficha

12

São Paulo, 23 de dezembro de 2021

Av. 34 / 935 *indisponibilidade*

Em 23 de dezembro de 2021 - Prot. 358.964 (10/11/2021)

Selo n. 113571331GP000386220IW216

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202111.0513.01893911-IA-430, disponibilizado aos 05 de novembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 05/11/2021 às 13:16:27; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

ALESSANDRA REGINA DEFAZIO DA NÓBREGA  
Escrevente Autorizada